

DECRETO Nº 1.352
de 11 de novembro de 1970

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Os permissionários de box, espaços, bancas, gaiolas e compartimentos no Mercado Municipal que deixarem, por qualquer circunstância, de atender ao disposto na Legislação fiscal em vigor e especialmente na emissão de notas fiscais, terão seus Alvarás de Permissão, cassados.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 11 de novembro de 1.970.

~~Sobral~~
Sérgio Sobral de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração da Prefeitura da Estância de São José dos Campos aos onze dias do mês de novembro do ano de um mil novecentos e setenta.


Mário Campos

Resp. p/exp. do D.A.